



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N.º. 439/2016/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR **ANTENOR DOS SANTOS**”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI da Lei Municipal n.º 1963 de 14 de março de 2006, nos termos do Art. 3.º da EC n.º. 47/2005 combinando com o art. 36, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal n.º. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico de n.º. 047/2016 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo n.º. 205/2016.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ANTENOR DOS SANTOS**, matrícula 401, portador do RG n.º. 67421 SSP/RO e do CPF n.º. 095.514.682-87, efetivo no cargo de **CARPINTEIRO**, Grupo Ocupacional: ASD – 509, Classe B, Referência Salarial IX, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2.º Autorizar o pagamento dos proventos de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do Art. 7.º da EC 41/2003 combinando com o Art. 38, Parágrafo Único da Lei 1963/2006.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 01 de setembro de 2016.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 20 de setembro de 2016.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n.º. 001/2014/CAF/IPMV